

Eduardo Cunha é preso em Brasília por decisão de Sérgio Moro

Por: Bibiana Dionísio, Thais Kaniak, José Vianna, Malu Mazza e Marcelo Cosme

O ex-presidente da Câmara e deputado cassado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) foi preso nesta quarta-feira (19), em Brasília. A prisão dele é preventiva, ou seja, por tempo indeterminado. A decisão foi do juiz Sérgio Moro no processo em que Cunha é acusado de receber propina de contrato de exploração de petróleo no Benin, na África, e de usar contas na Suíça para lavar o dinheiro.

A Polícia Federal (PF) informou que o ex-presidente da Câmara foi preso na garagem de um edifício. Já o advogado dele disse que a prisão aconteceu no apartamento funcional de Cunha.

O deputado cassado embarcou em um avião da Polícia Federal (PF) no aeroporto de Brasília com destino a Curitiba, onde ficará preso. (veja no vídeo acima) O avião chegou ao aeroporto, na Região Metropolitana de Curitiba, às 16h45. De lá, Cunha seguiu para a superintendência da PF.

No despacho que determinou a prisão, Moro diz que o poder de Cunha para obstruir a Lava Jato "não se esvaziou". O juiz havia autorizado a PF a entrar na casa de Cunha no Rio de Janeiro para prendê-lo. (leia a íntegra da decisão de Moro)

Moro é responsável pelas ações da operação Lava Jato na 1ª instância. Após Cunha perder o foro privilegiado com a cassação do mandato, ocorrida em setembro, o juiz retomou na quinta-feira (13) o processo que corria no Supremo Tribunal Federal (STF). Nesta segunda (17), Moro



O ex-deputado Eduardo Cunha embarca para Curitiba após ser preso pela PF

havia intimado Cunha e dado 10 dias para que os advogados protocolassem defesa prévia.

Em nota divulgada por seus advogados, Cunha afirmou que a decisão de Moro que resultou na prisão é "absurda" e "sem nenhuma motivação". (veja íntegra da nota abaixo)

De acordo com o Ministério Público Federal (MPF), em liberdade, Cunha representa risco à instrução do processo e à ordem pública. Além disso, os procuradores argumentaram que "há possibilidade concreta de fuga em virtude da disponibilidade de recursos ocultos no exterior" e da dupla cidadania. Cunha tem passaporte italiano e teria, segundo o MPF, patrimônio oculto de cerca de US\$ 13 milhões que podem estar em contas no exterior.

FALSO EMPRÉSTIMO

Um dos tópicos do pedido de prisão fala sobre um empréstimo que, segundo o MPF, teria sido fraudado entre Claudia Cruz, esposa de Eduardo Cunha, e Francisco Oliveira da Silva, presidente da Igreja Evangélica Cristo.

De acordo com os procuradores, Claudia Cruz declarou empréstimo de R\$ 250 mil em 2008. Entretanto, a

partir de quebra de sigilo bancários de ambos, não foram identificados relacionamento financeiro.

"Ao que tudo indica, Francisco Oliveira da Silva jamais emprestou dinheiro a Claudia Cruz, sendo lógico que a simulação do contrato de mútuo serviu apenas como uma fraude para dar lastro para o ingresso de recursos espúrios provenientes dos crimes praticados por Eduardo Cunha no patrimônio da investigada".

Os procuradores mencionam ainda empresas, offshores e trusts em nome de Cunha no exterior. Para uma das offshores, o ex-presidente da Câmara declarou patrimônio maior do que o informado à Receita Federal.

"O patrimônio declarado do denunciado Eduardo Cunha para a instituição financeira é de US\$ 16 milhões, bem acima dos valores declarados no Brasil, de pouco mais de R\$ 1,5 milhão de reais, que aparece nas suas declarações de imposto de renda", diz o MPF.

A partir das informações prestadas por Cunha às instituições financeiras, o MPF afirma que Cunha era "bene-

ficial owner" – a pessoa que contribui para ou exercita controle sobre a conta. "Diversos documentos demonstram que Eduardo Cunha é o beneficiário efetivo e final (beneficial owner) de todos os ativos depositados na contra Triumph".

Segundo os procuradores, o casamento de Danielle Ditz da Cunha – filha de Cunha – foi pago com dinheiro de corrupção. O casamento foi realizado no dia 25 de junho de 2011, no Hotel Copacabana Palace, no Rio de Janeiro.

"Dessa forma, embora a questão ainda mereça maior aprofundamento, resta claro que o dinheiro usado para o pagamento do casamento de Danielle Ditz da Cunha era proveniente de crimes contra a administração pública praticados pelo seu pai, o ex-deputado federal Eduardo Cunha".

Além da prisão, o MPF pediu a apreensão de oito veículos:

- Porsche Cayenne modelo 2013
- Porsche Cayenne modelo 2006/2006
- Land Rover Freelander modelo 2007/2008
- Hyundai Tucson modelo 2008/2009
- Volkswagen Tiguan modelo 2010/2011
- Volkswagen Passat Variant modelo 2003/2004
- Ford Edge modelo 2013
- Ford Fusion 2013

Cláudia Cruz, mulher de Cunha, já responde por lavagem de dinheiro e evasão de divisas na Justiça Federal do Paraná. De acordo com as investigações, Cláudia Cruz foi favorecida, por meio de contas na Suíça, de parte de valores de propina de cerca de US\$ 1,5 milhão recebida pelo marido.

Ministério da Saúde concede honraria ao cirurgião plástico Ivo Pitanguy

A Medalha de Ordem do Mérito Médico já foi concedida a grandes nomes da saúde brasileira, como o ex-ministro Adib Jatene, ao sanitarista Sérgio Arouca e a médica Zilda Arns

O acadêmico e cirurgião plástico Ivo Pitanguy, falecido em 6 de agosto deste ano, recebeu, em homenagem póstuma, a Medalha de Ordem do Mérito Médico na classe de Grande-Oficial pelo relevantes serviços prestados à saúde no Brasil. A honraria foi concedida após indicação do ministro da Saúde, Ricardo Barros, e anunciada por meio de decreto assinado pelo Presidente da República, Michel Temer, no Diário Oficial da União desta terça-feira (11). O Ministério da Saúde está prevendo uma solenidade com os familiares para entregar a homenagem.

O ministro Ricardo Barros destacou a importância da contribuição dos trabalhos de Pitanguy em prol da educação médica e saúde brasileira. "O professor Ivo Pitanguy chefiou o primeiro serviço de cirurgia de mão da América do Sul, na Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, e o serviço de queimaduras e cirurgias reparadoras do Hospital Souza



Aguiar, além de ser o responsável por tornar a cirurgia plástica uma especialidade conhecida e respeitada no Brasil. Um profissional merecedor de todas as honrarias que o País puder lhe conceder", ressalta Barros.

A Ordem do Mérito Médico foi criada em 1950 para premiar médicos que prestaram serviços notáveis à saúde dos brasileiros, que tenham se destacado no exercício da medicina ou sejam autores de obras relevantes na área. Nomes como Adib Jatene, Dráuzio Varela, Zilda Arns e Sérgio Arouca já foram agraciados com medalhas da Ordem.

HOMENAGEADO – Ivo Pitanguy nasceu em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 1923. Desde criança era apaixonado pela literatura e pelas artes. Decidiu pela medicina logo após a conclusão do ensino secundário guiado pelo amor à profissão demonstrado pelo pai Antônio de Campos Pitanguy. Formou-se pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e pela Faculdade de Medicina, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Iniciou a formação cirúrgica no Hospital do Pronto-Socorro do Rio de Janeiro,

atual Hospital Souza Aguiar

Pioneiro da cirurgia plástica no Brasil, Pitanguy foi chefe da 19ª enfermagem do Serviço de Cirurgia da Santa Casa (RJ), que foi o primeiro serviço de cirurgia de mão em toda a América do Sul. Também trabalhou como chefe do Serviço de Queimaduras e de Cirurgia Reparadora do Hospital Souza Aguiar, além de criar a 38ª Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, que mudou os rumos da cirurgia plástica – antes direcionada apenas as classes elitizadas – ressaltando a importância social da especialidade. Pitanguy dedicou sua vida à medicina, fazendo cirurgias plásticas, ensinando sua especialidade sem se esquecer do prazer de viver. Ele costumava dizer: "A vida me ensina a cada dia. Acho que o triste de morrer é parar de sentir esta vontade de sempre conhecer um pouco mais. Procuo harmonizar minha vida entre cirurgias, aulas e conferências, sem abrir mão do prazer de viver".



CASA DO LAVRADOR

Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186



NUTRIAGRO D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.
Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste-SP



Palmeira d'Oeste ganha um belo loteamento, lotes de 170 a 420 m²; excelente localização um novo jeito de morar, com 20.000 mil metros de área verde, com espaço para área de lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de Vendas e tenha a oportunidade realizar um ótimo investimento.

Será sorteado um Lote de 170 m² entre os primeiros 50 compradores.

Fone 997475810.
Plantão Av. Catanduva 43.113



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste

PRENDER OU NÃO PRENDER, QUESTÃO DO JUDICIÁRIO...

Cartórios com **VOCÊ**

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade a serviço do cidadão



Por: **Mariana Garcia El Beck**, Oficial de Registro Civil de Taquaritinga (SP).

Registro de Nascimento – Pais Menores ou Incapazes

Pais menores ou incapazes podem registrar o nascimento de seus filhos?

Todo ser humano possui capacidade de aquisição de direitos, mas nem todos possuem plena capacidade de exercer sozinho os atos da vida civil, como por exemplo, registrar um filho. Assim, é comum o menor ou o incapaz ter um filho e ficar na dúvida se pode registrá-lo. Para que essa dúvida seja esclarecida, mencionamos a seguir sete casos práticos, apresentando uma solução para cada situação.

Caso 1: Pais casados por com autorização judicial, em razão de gravidez, sendo ambos ou um deles menor de 16 anos.

Caso 2: Pais casados, sendo ambos ou um deles maior de 16 anos e menor de 18 anos. O que fazer? Um ou ambos os pais podem comparecer sozinho no Cartório de Registro Civil competente com a certidão de casamento e registrar o seu filho. O casamento emancipa a pessoa, tornando-a plenamente capaz de praticar os atos da vida civil.

Caso 3: Pais não casados, sendo o pai e/ou a mãe menor de 16 anos.

Caso 4: Pais não casados, sendo o pai e/ou a mãe enfermo ou deficiente mental sem o necessário discernimento ou impossibilidade de exprimir sua vontade, ainda que por causa temporária. O que fazer? Como a maternidade é sempre certa, a mãe pode ser representada por seu representante legal (pai, mãe ou responsável) no ato do registro.

O representante legal da mãe deve comparecer ao Cartório de Registro Civil competente com a declaração de nascido vivo ou declaração médica que confirme a maternidade, com assinatura reconhecida. O pai, por sua vez, não pode ser representado por seu representante legal, pois a paternidade fora do casamento não se presume e o ato de reconhecer um filho é personalíssimo, só podendo ser exercido por ele próprio. Nesse caso, o registro será lavrado constando somente o nome da mãe, devendo o pai requerer autorização judicial para que possa fazer constar o seu nome no registro do filho.

Caso 5: Pais não casados, sendo o pai e/ou a mãe maior de 16 anos e menor de 18 anos. O que fazer? Podem registrar o seu filho sozinho sem a necessidade de assistência do representante legal.

Caso 6: Pai e/ou mãe com discernimento reduzido por ser alcoólatra habitual, viciado em tóxicos, portador de deficiência mental ou excepcional, sem desenvolvimento mental completo. O que fazer? Podem registrar o seu filho, mas devem estar assistidos pelo representante legal, em razão do discernimento reduzido.

Caso 7: Pai e/ou mãe pródigo (que gasta todo dinheiro que tem). O que fazer? Podem registrar o seu filho sozinho sem assistência do representante legal.

O boato de que o ex-presidente Lula seria preso nesta segunda-feira mobilizou aqueles que ainda o apoiam, mas não aconteceu nada do que foi espalhado pelas redes sociais. Atitudes dessa natureza não servem para nada. Nem para a defesa do ex-governante. Constituem a mobilização irresponsável de militantes e a exposição deles próprios e da comunidade a riscos desnecessários. Deveriam as autoridades apurar a origem da falsa notícia e responsabilizar o seu autor – ou autores – por falsa notícia e por incitação contra a ordem pública.

A questão de Lula e de todos os que têm seus nomes envolvidos em denúncias de cometimento de irregularidades é judicial. Todos – tanto os favoráveis quanto

os contrários à prisão – devem aguardar o andamento das investigações, torcer para que elas sejam as mais isentas possíveis e, com base nas suas conclusões, a Justiça se pronuncie. Não há porque condenar ou absolver previamente ou forçar os acontecimentos através de atos públicos. O que tem de prevalecer no momento em que as questões estão entregues à Justiça é a coleta de provas e o exercício da ampla defesa dos acusados. Não há mobilização popular capaz de mudar os fatos e as consequências.

Perdem tempo os que ficam repetindo acusações e pedindo a prisão de Lula, Dilma e de outros e, da mesma forma, nada significam os que os defendem nas redes sociais. Quem tiver

acusações concretas a fazer, que as encaminhe à Polícia e ao Ministério Público, e os que possuírem elementos de defesa, que os canalizem para os órgãos competentes, se puderem, para dentro dos respectivos processos. Fora disso, nada tem validade, mas pode levar a incidentes e a perturbações da ordem, com prejuízo para o conjunto da sociedade. O Brasil vive a grande crise econômica e dela precisa sair. Isso só se conseguirá dentro de uma sociedade pacificada e em condições de trabalhar e produzir. Ativismos exacerbados e desobediência civil só servirão para atrasar as soluções. O cidadão comum nada pode fazer para melhorar ou piorar a situação dos políticos, empresários e outros envolvidos

nos rumorosos processos de apuração de desmandos e corrupção. Tudo isso está em apuração pelos órgãos institucionais e chegará a uma conclusão no devido tempo. Mobilizar as ruas a favor ou contra decisões judiciais resultantes de apurações, provas e do devido processo legal, é uma irresponsabilidade. Pensem nisso: há coisas mais importante para se fazer do que “condenar” ou “absolver” Lula. Isso é atribuição do Poder Judiciário e não depende do povo. O povo só pode interferir de verdade quando é chamado a votar, nas eleições...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves - dirigente da ASPOMIL (Associação de Assist. Social dos Policiais Militares de São Paulo)

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste

- 1 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º TP/003-2016
- 1.1 - LICITAÇÃO N.º 022/2016

1.2 – LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito do Município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,.

1.3 - Torna-se público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP., localizada na Av. Francisco Félix Mendonça, n.º 4955, nesta cidade será realizada licitação na modalidade Tomada de Preço, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE III, pelo Programa de Requalificação de UBS - AMPLIAÇÃO, de acordo com o Fundo Nacional de Saúde MINISTÉRIO DA SAÚDE Proposta 12294592000115003, CONFORME PLANILHA, PROJETO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE/SP.

Local: Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste.
Departamento: Compras e Licitações
Endereço: Av. Francisco Félix Mendonça, 4955
Bairro: Centro - CEP.: 15720-000
Cidade: Palmeira d'Oeste
Estado: São Paulo
Fone: (17) 3651-1212 Fax: (17) 3651-1212
Encerramento e Entrega dos Envelopes: 09/11/2016
Horário às: 14:00 h.
Abertura dos Envelopes: 09/11/2016
Horário às: 14:30 h.

Palmeira D'Oeste, 11 de Outubro de 2016.

Luciano Ângelo Esparapani
-Prefeito Municipal-

M.A. ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Aluguel Mensal de Containers

(17) 3651-3166

(17) 99733-0321 - Vivo

(17) 99199-9949 - Claro

(17) 98100-9058 - Tim

Rua XV de Novembro nº 44-56
Centro - Palmeira D'Oeste - SP

CAMAG

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

Móveis

Casabella

A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Fone (17) 3651-1048

AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90 CENTRO Palmeira d'Oeste-SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. n.º 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal n.º 0300.1036.1302

Diretor Presidente – Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Vice Presidente – Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Editor / Redator – José Antonio Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 – Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@meifinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE

Instalada em 26 de Janeiro de 1969
CNPJ/MF 51.841.955/0001-02
Fone: (17) 3651-1003 - CEP: 15720-000 - Palmeira d'Oeste - São Paulo
Av. Euclides da Cunha, nº 51-49 - Fone: (17) 3651-1003 - CEP: 15720-000 - Palmeira d'Oeste - São Paulo

IGOR CESAR MOTTA TAVARES
OFICIAL INTERINO

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal nº 6766, de 19-12-1959, alterada pela Lei nº 9.785, de 29-01-1999)
Igor Cesar Motta Tavares, Oficial Interino do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem em conhecimento tiverem que a **EMPRESA APARECIDA D'OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob nº 11.787.855/0001-20, com sede na Rua Dr. Fernando Costa, nº 99, centro, na cidade de Uchoa, estado de São Paulo., depositaram nesta serventia, sua nesta cidade e comarca de Palmeira d'Oeste-SP, na Av. Euclides da Cunha, nº 51-40, Centro, o administrador, Sr. Gilberto José Caschi, brasileiro, casado, empresário, R.G. nº 7.986.659-855-SP o inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 785.79.188-15 onde se encontra a disposição dos interessados, para examinar, o memorial descritivo, planilhas e demais documentos expedidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1959, para o registro de um **LOTEAMENTO** denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL GOBBI", loteir localizado no mapa de localização anexa. O Loteamento contém 51.229,00 metros quadrados, divididos em 07 Quadras, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, e estas subdivididas em 208 Lotes, área dos lotes (número total de lotes:108): área total: 27.403,61 metros quadrados; Sistema viário: 8.996,56 metros quadrados; Áreas Institucionais (equipamentos urbanos): 200,51 metros quadrados; Áreas Verdes/APP: 14.628,32 metros quadrados. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste-SP, e pelas demais repartições competentes, inclusive a GRAPAM-SP (Constituído nº 0957/017). É para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se este Edital que será publicado em boim da região, com circulação nesta cidade, por três dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contado da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (11/10/2016). Eu, Igor Cesar Motta Tavares, Oficial Interino, digitei, confitei, subscreevi, dou fé e assino.

Igor Cesar Motta Tavares
Oficial Interino

51.841.955/0001-02
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Av. Euclides da Cunha nº 51-49
Centro - CEP 15720-000
PALMEIRA D'OESTE-SP

ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro
PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES **LUIZ OSMAR MIGLIORANCA**
RESPONSÁVEIS: **LUIZ FERNANDO MIGLIORANCA**

Eterniza
Fotos e Filmagens

- Filmadora profissional em Full HD
- Drone (filmagem aérea)
- GoPró (filmagem em 360º)
- Telão para seu evento

- Fotos e Filmagens:-
Aniversários
Casamentos
Eventos em geral
(17) 99774-9191

Direção de Leandro Romão e Viviane
Em Palmeira Doeste
Av Dr Francisco Felix de Mendonça, nº 49-15
Próximo à Prefeitura Municipal

Dinheiro público

É DA SUA CONTA.

TRANSPARÊNCIA
Acesso à Informação

e-SIC
Serviço de Informação ao Cidadão

ACESSE:
www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE
Estado de São Paulo

EDITAL DE INTIMAÇÃO RELAÇÃO Nº 0585/2016 Processo 0000897-33.2012.8.26.0414 (4.14.01.2012.000897) - Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa - Ministério Público do Estado de São Paulo - Valters Aparecido Marquesini - Benedito Rosa Ferreira - Marcolino Rodrigues de Oliveira - Maria Dalva dos Santos - Maria Helena de Andrade - Izabel Cristina Soares Pichioni - Juscileia dos Santos Rocha Oliveira - Neide Pereira Sousa - Daine dos Reis Galo - JOEDER MONTES DE SIQUEIRA - EDITAL DE 1ª PRAÇA E 2ª PREGÃO DOS BENS DE PROPRIEDADE DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) VALTER APARECIDO MARQUESINI, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO CÍVEL PÚBLICA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 0000897-33.2012.8.26.0414, MOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE/SP, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Salomão Oliveira, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, notadamente o(s) executado(s) VALTER APARECIDO MARQUESINI (CPF/ MF nº 058.293.778-70 e RG nº 12.344.255-2), residente e domiciliado na Rua Espírito Santos, 371, CEP 15.730-000, na cidade de Marinópolis/SP, por seu(s) representante(s) legal(is), consoante o disposto no art. 879, inciso II, e art. 881, parágrafo 1o, ambos do CPC, que por este Juízo e Cartório do Ofício Cível se processam os autos da Ação Civil Pública Improbidade Administrativa, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, cujo débito exequendo desta execução, está fixado em R\$ 676.424,41 (seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), consoante demonstrativo atualizado do débito (CPC, 798, inciso I, letra "a"), datado de 02 de março de 2015, e que na forma eletrônica, através do sítio (site) www.pregaoleiloes.com.br. o Sr. Leiloeiro Oficial DELVAIR HONÓRIO DOS SANTOS, inscrito na JUCESP sob nº 827, levará a 1ª LEILÃO - PREGÃO, a quem der ou maior lance oferecer, não se admitindo preço vil, respeitada a avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) nos autos em apreço, o seguinte: "Um imóvel rural, denominado "CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA", encravado no imóvel geral Fazenda Ponte Pensa, Córrego da Areia Branca, situado no distrito e município de Marinópolis/SP, Comarca de Palmeira D'Oeste/SP, com a área de 06,26,05 has, ou seja 2,5870 alqueires de terras, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 8563, devidamente registrado no SRI local, sob o nº R. 03/8563, em nome de Valters Aparecido Marquesini e sua mulher Catiangela Vilches Marquesini. Após consultas e indagação, a diversos corretores de imóveis não credenciados dessa comarca e proprietários rurais vizinhos, o imóvel foi avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o alqueire de terra paulista, Totalizando assim em R\$ 100.000,00 (cem mil reais)", avaliação realizada em 26/02/2016 (fls. 1060/1061). O leilão será realizado apenas por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal do Gestor Judicial www.pregaoleiloes.com.br. O PRIMEIRO PREGÃO terá início em 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 13H00MIN, encerrando-se em 3 (três) dias a contar desta data, vale dizer até às 13h00min., do dia 28 de outubro de 2016. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) nº 1 pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às 13H00MIN DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2016 para o SEGUNDO PREGÃO, que se estenderá por no mínimo 20 dias, conforme a regra do art.12 do provimento citado. No 2º pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. Da certidão da Matrícula nº 8.563, do SRI de Palmeira D'Oeste/SP consta o seguinte ônus 1) Penhora 100% do Imóvel: data de 31 de julho de 2015, nos termos de Certidão Penhora PH 000095881, emitida no dia 16 de julho de 2015, expedida nos autos da Ação de Execução Cível, processo nº 476/2016, onde figura como exequente o Ministério Público do Estado de São Paulo, e como executado Valters Aparecido Marquesini, procedo a penhor do imóvel retro matriculado, para garantir o pagamento da dívida de R\$ 676.424,41, Av. 13 Matrícula nº 8563 SRI de Palmeira D'Oeste/SP. Dos autos não constam recursos pendentes. O Gestor Judicial - Pregão Leilões Eletrônicos está localizado na Avenida Expedicionários Brasileiros, nº 1636, Centro, Fernandópolis - SP - CEP 15.600-000, Telefone (17) 3462-1850, cumprindo as regras do art. 884 do CPC, comunica que quem pretender arrematar referido(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.pregaoleiloes.com.br devendo para

tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo de arrematação próprio. Consoante ordem judicial e regras do Provimento nº 1625/2008, do E. Conselho Superior da Magistratura, o(a) arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN, bem como correrá por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do oficial de justiça, se houver, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor. Cumprindo o determinado pelo E. TJSP, a alienação obedecerá às regras do provimento citado, onde a 1ª praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital (Prov. CSM nº 1625, art. 11); não havendo lance superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção ao 2º pregão, que se estenderá por no mínimo 20 dias, conforme a regra do art. 12 do provimento citado. No 2º pregão, não serão admitidos lances veis (CPC, 891, parágrafo único) inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 13 do provo cit.). O interessado em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações deverá observar o disposto no art. 895, do CPC, apresentando por escrito ao Juízo, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, e que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, devendo a proposta conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Fica consignado que, havendo arrematação, o(a) licitante depositará o valor de 5% (cinco por cento) do lance vencedor a título de comissão ao Sr. Leiloeiro, conforme disposto no art. 884, parágrafo único do CPC. A partir da publicação do presente edital no portal do gestor judicial (www.pregaoleiloes.com.br), caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o(a) executado(a) obrigado(a) a pagar a comissão devida ao Leiloeiro Oficial de 2% (dois por cento) do valor do acordo. Através deste edital, fica(m) pelo presente intimado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s)/requerido(a)(s) da designação acima e advertido(a)(s), cumprindo-se ainda o disposto no art. 889, inciso I, do CPC, de que, não sendo encontrado(a)(s) para intimação pessoal, será(ão) considerado(a)(s) intimado(a) (s) por edital das designações supracitadas. O(s) devedor(es) ficam cientificado(s) de que o prazo de 10 (dez) dias, para eventuais embargos e ou impugnações começará a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente à praça positiva, independente de qualquer notificação aos interessados, vigorando ainda o disposto no art. 903 do CPC, de que assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretirável. Por outro lado, consoante o disposto no art. 887, parágrafo 2o, do CPC, o leiloeiro judicial comunica que o edital será amplamente divulgado e publicado na rede mundial de computadores, no sítio designado www.pregaoleiloes.com.br, contendo toda a descrição detalhada e com ilustração do(s) bem(ns), salientando que o leilão judicial em primeira e segunda hastas públicas será realizado na forma eletrônica. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do(a)(s) executado(a)(s), expediu-se presente, que será publicado no portal do gestor judicial www.pregaoleiloes.com.br e afixado nos átrios do Juízo, na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oste, aos 28 de setembro de 2016. - ADV: PAULO CEZAR VILCHES DE ALMEIDA (OAB 88802/SP), ANA FLAVIA VARNIER GOMES (OAB 331216/SP), NATALIA GARCIA ZANARDI (OAB 308704/SP), LUIZ GUSTAVO ARAUJO (OAB 300811/SP), JESUS DONIZETI ZUCATTO (OAB 265344/SP), JEFERSON DE PAES MACHADO (OAB 264934/SP), JOSE ANTONIO FERNANDES (OAB 263557/SP), VALDOMIRO ROSSI (OAB 118536/SP), ANTONIO FLAVIO VARNIER (OAB 80051/SP), BEATRIZ SAYURI YAMANAKA (OAB 308594/SP), RENATO PELINSON (OAB 194679/SP), MILTON GODOY (OAB 187984/SP), CARLOS ROBERTO TERENCEO (OAB 163421/SP), ANDREY RIBEIRO NASSER (OAB 161947/ SP)



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste - SP
Escola de Educação Especial Edionir Antonio da Silva
Rua Zacarias das Neves n.º 26-45 - Mutirão - Fone (17) 3651-3150
CEP-15.720-000 CNPJ 02.903.323/0001-10 - Palmeira d'Oeste - SP
E-mail: apaepalmeira@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO DA APAE DE PALMEIRA D'OESTE (SP).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste, com sede em Palmeira d'Oeste, na Rua Zacarias das Neves, nº 26-45, bairro Mutirão, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Senhor (a) Gislaíne Leon, **CONVOCA** através do presente edital, toda a diretoria executiva da APAE, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19h00min horas, do dia 21 de novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação para aprovação das modificações do estatuto social da entidade;
- 2- Apreciação para aprovação do regimento interno da entidade.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Palmeira d'Oeste, 18 de Outubro de 2016.

Gislaíne Leon
Presidente da APAE

Fundada em 07/10/1998 - Registro Cartório nº 565/98 - Utilidade Pública Municipal - Lei 1.687/99
CNPJ - 02.903.323/0001-10 - COFIRAS - 835202-AIEX-C.I.E. - Nº 190.573 - C.M.C.A. Nº 04-C.M.C.A.S. - Nº 96
CNAS - Certificação Nacional de Assistência Social nº 44006.00134/2002-69 - Portaria nº 983
Declaração Unidade Pública Estadual Decreto nº 48.119 de 30/09/2003
Declaração Unidade Pública Federal Decreto nº 3.415 de 19/04/2000



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste - SP
Escola de Educação Especial Edionir Antonio da Silva
Rua Zacarias das Neves n.º 26-45 - Mutirão - Fone (17) 3651-3150
CEP-15.720-000 CNPJ 02.903.323/0001-10 - Palmeira d'Oeste - SP
E-mail: apaepalmeira@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PALMEIRA D'OESTE (SP).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste, com sede em Palmeira d'Oeste, na Rua Zacarias das Neves, nº 26-45, bairro Mutirão, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Senhor (a) Gislaíne Leon, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19h00min horas, do dia 21 de NOVEMBRO DE 2016, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Palmeira d'Oeste, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Palmeira d'Oeste (SP).

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes,

Fundada em 07/10/1998 - Registro Cartório nº 565/98 - Utilidade Pública Municipal - Lei 1.687/99
CNPJ - 02.903.323/0001-10 - COFIRAS - 835202-AIEX-C.I.E. - Nº 190.573 - C.M.C.A. Nº 04-C.M.C.A.S. - Nº 96
CNAS - Certificação Nacional de Assistência Social nº 44006.00134/2002-69 - Portaria nº 983
Declaração Unidade Pública Estadual Decreto nº 48.119 de 30/09/2003
Declaração Unidade Pública Federal Decreto nº 3.415 de 19/04/2000



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste - SP
Escola de Educação Especial Edionir Antonio da Silva
Rua Zacarias das Neves n.º 26-45 - Mutirão - Fone (17) 3651-3150
CEP-15.720-000 CNPJ 02.903.323/0001-10 - Palmeira d'Oeste - SP
E-mail: apaepalmeira@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE PALMEIRA D'OESTE (SP).

A APAE de Palmeira d'Oeste, com sede nesta cidade, na Rua Zacarias das Neves, nº 26-45, Bairro Mutirão, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Senhor (a) Gislaíne Leon, **CONVOCA** através do presente edital, todas as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da APAE. (art. 44, § 2º, do Estatuto), para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 21 de Novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição dos Autodefensores da APAE de Palmeira d'Oeste, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXIV e artigo 44 do Estatuto da APAE de Palmeira d'Oeste.
- 2- A autodefensoria será composta de quatro (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino. (art. 44, § 1º, do Estatuto)
- 3- Somente poderão integrar as chapas para eleição dos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da APAE. (art. 44, § 2º, do Estatuto)
- 4- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 17, §2º, do Estatuto).

Palmeira d'Oeste, 18 de Outubro 2016.

Gislaíne Leon
(Presidente da APAE)

Fundada em 07/10/1998 - Registro Cartório nº 565/98 - Utilidade Pública Municipal - Lei 1.687/99
CNPJ - 02.903.323/0001-10 - COFIRAS - 835202-AIEX-C.I.E. - Nº 190.573 - C.M.C.A. Nº 04-C.M.C.A.S. - Nº 96
CNAS - Certificação Nacional de Assistência Social nº 44006.00134/2002-69 - Portaria nº 983
Declaração Unidade Pública Estadual Decreto nº 48.119 de 30/09/2003
Declaração Unidade Pública Federal Decreto nº 3.415 de 19/04/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS



CNPJ N.º 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone/Fax (17) 3695-1101



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
Aditamento de Contrato

ADITAMENTO Nº 005/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis.
CONTRATADA: Unicon Obras e Instalações Ltda - EPP
OBJETO: Realização de acréscimo na construção de prédio da delegacia de polícia neste município, conforme Convênio: GSSP/ATP nº 70/2014, firmado entre a Secretária de Segurança Pública do Estado e o município de Marinópolis, na porcentagem de 14,77% conforme art. 65 § 1º a da Lei 8.666/93, com suas alterações e Clausula Sexta, parágrafo Único do Contrato nº 022/2016, visando a realização de complementação de serviços (material e mão de obra), relativos a infraestrutura, vedação, cobertura, revestimentos esquadrias metálicas e madeira, pisos, pintura, instalações elétricas, instalações hidráulicas e demais complementos, face a autorização dada pelo Secretário de Segurança Pública, conforme publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Agosto de 2016, pág. 126 (Poder Executivo - Sessão I) e em razão da complementação de serviços (materiais e mão de obra), as partes supra identificadas de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 28 de Novembro de 2016, o prazo mencionado na Clausula Sétima do presente Contrato nº 022/2015, firmado pelas partes em 28 de Abril de 2015, mediante Processo licitatório nº 011/2015, instaurado na Modalidade Tomada de Preço atuada sob nº 001/2015. VALOR: R\$ 84.117,05. ASSINATURA: 08/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP
Termo de Homologação e Adjudicação

LEILÃO nº. 002/2016 - OBJETO: Alienação de bens de sua propriedade, nos termos das condições estabelecidas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, com base na permissão legal contida na Lei Municipal nº. 1.821 - de 06 de Agosto de 2014. Jarbas de Lima Junior, Prefeito Municipal de Marinópolis, SP, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado final do Leilão nº. 002/2016 conforme segue: **01 ÔNIBUS MERCEDES BENZ OH 1420**, ANO 1988, PLACA CIW 4002, CAPACIDADE DE 44 LUGARES, COR BEGE, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, PATRIMÔNIO Nº 3439, sendo arrematado pelo Sr. **Egídio Zanatta**, portador da Cédula de identidade sob nº 06176895 SSP/MT, e portador do C.P.F. (MF) sob nº 406.486.310-01, residente a Rua Manaus, 1050, Centro, na cidade de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, pelo valor de **R\$ 5.000,00 (cinco reais)**. Fica o seguinte bem declarados como **DESERTO 01 MAQUINA NIVELADORA**, MARCA WUBER WACO 205, MOTOR SCANIA, ANO 1986, COR AMARELA, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, PATRIMÔNIO Nº 3427. Marinópolis, SP, Em 05 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP
Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudico e Homologo o objeto do Processo Licitatório nº 021/2016. **OBJETO:** Concessão de espaço público em caráter oneroso do Imóvel denominado Estádio Municipal "Osvaldo Rossetti", situado na Av. Mal. Humberto Castelo Branco, nº 28, nesta cidade, para fins de exploração comercial de Bar e Lanchonete conforme Lei Municipal autorizadora nº 1.750, de 09 de Abril de 2016, após a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e ao Usuário, nos termos do Edital a favor da empresa **CYNDI LARIELI GONCALVES DE ANDRADE 43002661821**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.991.041/0001-20, localizada na Rua Pará, nº 295, CEP: 15.730-000 na cidade de Marinópolis, estado de São Paulo, em 11 de Outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis
CONTRATADA: CYNDI LARIELI GONCALVES DE ANDRADE 43002661821
PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2016 - **concorrência Pública** nº 001/2016
VALOR TÍTULO DE INDENIZAÇÃO: R\$ 132,00 - ASSINATURA: 11/10/2016 - VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos **OBJETO:** Concessão de espaço público em caráter oneroso do Imóvel denominado Estádio Municipal "Osvaldo Rossetti", situado na Av. Mal. Humberto Castelo Branco, nº 28, nesta cidade, para fins de exploração comercial de Bar e Lanchonete conforme Lei Municipal autorizadora nº 1.750, de 09 de Abril de 2016. - **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA - **PROPONENTES:** 01 - Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Francisco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Estado de São Paulo
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 55/2016
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO.
CEDENTE: Prefeitura Municipal de São Francisco.
CESSIONÁRIO: Associação e Produtores e Trabalhadores Rurais de São Francisco.
OBJETO: Concessão de uso equipamentos agrícolas (PATRU-LHA AGRÍCOLA).
VIGÊNCIA: 04 anos
ASSINATURA: 20 de outubro de 2016.

VENDE-SE ESTA CASA



Contém três dormitórios, sendo uma suíte, banheiro entre os quartos, sala com dos ambientes, ampla cozinha, área de serviço, duas garagens e edícula com banheiro externo. Excelente localização. Rua Rio Branco, nº 49-86 - Centro - Palmeira d'Oeste - Tratar com Zé Fernandes - Celular (17) 9 9629-2278.

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE AV. DR. FRANCISCO FÉLIX DE MENDONÇA, 4955 46609731/0001-30 Ensino Exercício: 2016		Anexo IX Período: 01/07/2016 até 30/09/2016	
Quadro Resumo da Aplicação Em Educação			
Receitas e Aplicações Mínimas			
RECEITAS DE IMPOSTOS		FUNDEF	
Impostos Próprios	Valor 1.251.910,16	Saldo de Exer. Anteriores	Valor 0,00
Transferências Constitucionais	10.556.488,63	Aplicações Financeiras	0,00
Total da Receita de Impostos	11.808.398,79	Total do FUNDEF	0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		LEI Nº 9424, de 24/12/96	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	Valor 2.952.099,70	Magistério - mínimo de 60%	Valor 0,00
		Total - 100% dos recursos	0,00
FUNDEF		RECURSOS VINCULADOS	
Transferências do Exercício	Valor 1.757.111,74	Recebidos no Exercício	Valor 1.070.788,32
Aplicações Financeiras	12.184,77	Saldo de Exer. Anteriores	201.884,30
Total do FUNDEF	1.769.296,51	Total de Rec. Vinculados	1.272.672,62
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	
Magistério - art.22 - mínimo 60%	Valor 1.061.577,91		
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	1.680.831,68		
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	
Recursos Próprios - Ed. Básica	3.773.807,31	% 31,96	% 31,01
		Liquidado 3.661.922,17	Pago 3.234.720,90
		% 96,79	% 85,62
FUNDEF		Empenhado	
Magistério	1.573.449,49	% 88,93	% 88,93
Outras	219.013,42	% 12,38	% 12,33
Total	1.792.462,91	% 101,31	% 101,26
		Liquidado 1.791.539,57	Pago 1.620.852,53
		% 99,96	% 91,61
FUNDEF EXERC. ANTERIORES		Empenhado	
Magistério	0,00	% 0,00	% 0,00
Total	0,00	% 0,00	% 0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES		Empenhado	
OUTRAS VINCULAÇÕES	1.046.997,64	% 82,27	% 52,98
		Liquidado 674.233,67	Pago 654.939,88
		% 64,53	% 51,46

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
 CONTRATO Nº 049/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP. CONTRATADA: TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob. nº 60.292.448/0001-58 estabelecida à Av. Carlos Gomes, nº 49-60, Centro

– Palmeira d'Oeste - SP – CEP 15.720-000.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de (Impressos Gráficos e Carimbos) para uso da municipalidade.
 VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R\$ 21.048,41 (vinte e um mil quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).
 DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 10 de outubro de 2016.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

Instituto de Previdência Municipal de São Francisco

RESOLUÇÃO Nº 011/2016.

ISMAEL NUNES PIRES, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco, Comarca de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO Dispосто nos Artigos 32, da Lei Complementar nº. 026/05, é de rigor seja deferido o benefício, com pagamento de salário benefício equivalente a 100% do salário de contribuição, observando em qualquer hipótese e dispositivo no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 026/05;

CONSIDERANDO parecer do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM, conforme ATA de 14/09/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença- Continuação/retorno a Servidora Senhora SILVANA SANCHES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 30.414.548-4 SSP/SP, C.P.F nº. 218.923.768-81 e do PIS/PASEP residente e domiciliada à Rua Pará, nº. 732, na cidade de São Francisco, Estado de São Paulo, com proventos no valor de R\$ 1.159,36 (um mil cento e cinquenta e nove reais, trinta e seis centavos). requerido em 12/09/2016, atestado médico datado em 06/06/2016, com os CID F 31-5, pelo Dr. Edson Zerati - CRM 42768, com início de vigência em 13/09/2016 (90 dias) e término em 11/12/2016, Retorno ao trabalho dia 12/12/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco, 14 de setembro de 2016.

ISMAEL NUNES PIRES
Superintendente

REGISTRADO E PUBLICADO.

RESOLUÇÃO Nº 010/2016.

ISMAEL NUNES PIRES, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco, Comarca de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO Disposto nos Artigos 32, da Lei Complementar nº. 026/05, é de rigor seja deferido o benefício, com pagamento de salário benefício equivalente a 100% do salário de contribuição, observando em qualquer hipótese e dispositivo no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 026/05;

CONSIDERANDO parecer do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM, conforme ATA de 19/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença ao Servidora Senhora ZENILDA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 23.444.276-1 SSP/SP, C.P.F nº. 058.278.208/22 e do PIS/PASEP 1703633049-8 residente e domiciliada à Rua Pernambuco, s/nº., na cidade de São Francisco, Estado de São Paulo, com proventos no valor de R\$ 1.798,04 (um mil setecentos e noventa e oito reais, quatro centavos). requerido em 16/08/2016, atestado médico datado em 18/07/2016, com os CID S 42.4, pelo Dr. Alexandre Roldão C. Amaral - CRM 95881, com início de vigência em 18/07 (90 dias) e término em 15/10/2016, Retorno ao trabalho dia 16/10/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco, 19 de agosto de 2016.

ISMAEL NUNES PIRES
Superintendente

REGISTRADO E PUBLICADO.
DATA SUPRA

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE AV. DR. FRANCISCO FÉLIX DE MENDONÇA, 4955 46609731/0001-30 Exercício: 2016		Anexo IX Período: 01/07/2016 até 30/09/2016		
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988				
Agosto CONSOLIDADO				
Página 1				
Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T /
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana	304.724,76	2.418,36	307.143,
1112.02.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	46.714,94	455,89	47.170,
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	398,70	0,00	398,
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	72.983,14	11.627,27	84.610,
1112.08.00.00	IMP S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT SOBRE IMOVEIS	310.245,44	8.799,51	319.044,
1113.05.00.00	ISS	326.269,32	42.875,65	369.144,
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCIÓN ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	195,00	0,00	195,
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	686,80	0,00	686,
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	4.535,00	0,00	4.535,
1122.90.01.00	Taxa de Varrição de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	0,
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	268.989,21	2.234,03	271.223,
1122.99.00.01	Taxa de Inscrição para Concurso Público 01/2016	56.780,00	0,00	56.780,
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	70.696,61	624,00	71.320,
1122.99.02.00	Taxa de Manutenção de Acesso a Imóvel Urbano	66.148,88	3.123,84	69.272,
1130.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,
Sub Total		1.529.367,80	72.158,55	1.601.526,
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	4.213.496,32	523.905,29	4.737.401,
1721.01.04.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA JU	0,00	0,00	0,
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	8.772,56	97,35	8.869,
1721.01.32.00	COTA-PARTE IMP.OP.CREð.CAMBIO.TIT.VAL.MOBIL.COMER.DE OURO	0,00	0,00	0,
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	16.705,36	2.386,48	19.091,
Sub Total		4.238.974,24	526.389,12	4.765.363,
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.365.747,56	544.197,15	3.909.944,
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	914.143,09	28.735,51	942.878,
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	22.805,44	3.175,94	25.981,
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CCNTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.570,07	0,00	21.570,
1722.01.99.03	Auxílio Merenda Escolar	34.485,00	20.691,00	55.176,
1722.01.99.04	Auxílio ao Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	0,
1722.01.99.08	Auxílio para o Transporte de Alunos	113.500,00	23.000,00	136.500,
1722.01.99.09	Auxílio p/ Transp. alunos - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,
Sub Total		4.472.251,16	619.799,60	5.092.050,
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	1.151,89	169,92	1.321,
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	0,00	0,00	0,
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.230,86	205,04	2.435,
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	4.436,26	396,19	4.832,
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	287,26	0,00	287,
1913.13.99.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	5.985,30	541,47	6.526,
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988				
Agosto CONSOLIDADO				Página 2
Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T /
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
Sub Total		14.091,57	1.312,62	15.404,
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEF	-1.664.574,04	-220.599,53	-1.885.173,
Sub Total		-1.664.574,04	-220.599,53	-1.885.173,
Total		8.590.110,73	999.060,36	9.589.171,
PALMEIRA D OESTE, 31 de agosto de 2016				
LUCIANO ANGELO ESPARAPANI PREFEITO MUNICIPAL		JAIR APARECIDO DA SILVA CRC.1SP.192442/O-0		
GISLAINE LEON TESOUREIRO				





Centro de Fisioterapia e Estética


Dr. Valdir do Valle Júnior Fisioterapeuta
CREFITO-3/179342-F

Dalíria S. Felício do Valle Esteticista

Osteopatia - R.P.G.
Acupuntura - Fisioterapia

Estética Facial
Corporal

17 99729-0285



CIRURGIÕES DENTISTAS

Dr. Waldecir Ferrari
CROSP 21723

Dr. Anísio Martins F. Neto
CROSP 92267

Drª. Tháís Vieri Baston
CROSP 101543

Fone 17 3651-1229

Rua XV de Novembro, 44-40 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP
 Email: DrwaldecirFerrari@gmail.com Atendimento com hora marcada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

LEI MUNICIPAL Nº. 2.598, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS RE-DES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO, COM AS RESPECTIVAS LIGAÇÕES, IMPLANTADAS NO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SABION II", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Considerando que as redes de abastecimento de água e coletora de esgoto sanitário, com as respectivas ligações, do Loteamento "Residencial Segóbia" foram executadas e concluídas de acordo com os projetos aprovados por esta Municipalidade, conforme "ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS" expedido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP através do Gerente da Divisão de Jales GILMAR RODRIGUES DE JESUS, Matrícula n.º 65437-3;

Considerando que para se colocar as referidas redes em operação no mencionado loteamento, com as respectivas ligações, mister se faz que as mesmas sejam recebidas em doação pelo Município e, posteriormente cedidas, gratuitamente, à CONCESSIONÁRIA que presta os referidos serviços para o Município.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Palmeira d'Oeste, autorizado a receber do Senhor Ederval Sabion e Outros, portador do RG. n.º 20.847.259-SSP/SP e do CPF n.º 102.887.368-93, residente e domiciliado no Sítio São Sebastião, Córrego do Jaguará, neste Município e Comarca de Palmeira d'Oeste, a DOAÇÃO das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto sanitário, do Loteamento "Residencial Sabion II" com as respectivas ligações, título, como:

1 – SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1.1 - Rede de distribuição de água

1.1.1 - Tubo de PVC C/PB JE, com 50 mm de diâmetro, extensão de 789,56 m lineares, no valor de R\$ 19.739,00 (Dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais);

1.2 - Ligações de água

1.2.1 - Tubo PEAD, com 20 mm de diâmetro e 66 unidades, no valor de R\$ 6.490,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa reais)

3 – REDE COLETORA DE ESGOTOS

3.1 - Tubo PVC Coletor e PB JE, com 150 mm de diâmetro, extensão de 636,59 m lineares, no valor de R\$ 44.561,30 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

3.2 - Ligações de Esgoto

3.2.1 - Tubo PVC Coletor c/PB JE, com 100 mm de diâmetro e 66 unidades, no valor de R\$ 6.726,00 (Seis mil, setecentos e vinte e seis reais);

Total geral do sistema de esgotos – R\$ 51.287,30

Total da rede de água – R\$ 26.229,00

Total Geral – R\$ 77.516,30

Parágrafo Único – O detalhamento das redes de que trata este artigo, bem como de valores e demais obrigações constarão do termo de doação a ser firmado entre a DOADORA e DONATÁRIO.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a fazer a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto, com as respectivas ligações, de que trata o artigo 1º, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP para na condição de CONCESSIONÁRIA da prestação desses serviços, operacionalizá-las nos termos do CONVÊNIO N.º 946/2007 e CONTRATO DE PROGRAMA N.º 031/2007, firmados, respectivamente, entre a SECRETARIA DE SANEMANETO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com interveniência da SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE e entre aquela e este.

Parágrafo Único – O detalhamento das redes e ligações de que trata o artigo 1º, bem como de valores e demais obrigações constarão de termo de cessão de uso a ser firmado entre o CEDENTE E A CESSIONÁRIA.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

LEI MUNICIPAL Nº. 2.599, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL RE-AIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas de ressarcimento de despesas de pessoal requisitado do convênio Estado/Município (com recursos próprios), conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.05	Educação
02.05.02	Educação Básica
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0015.2150.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb
3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado...R\$ 120.000,00 (código de aplicação 220.000 – recursos próprios)
12.361.0016.2150.0000	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – Fundeb
3.190.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado.....R\$ 15.000,00 (código de aplicação 220.000 – recursos próprios)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 135.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a cancelar as seguintes dotações orçamentárias:

12.361.0016.2150.0000	Manutenção das atividades do ensino fundamental
3.1.90.11.00	Vencimentos vantagens fixas.....R\$ 15.000,00
20.605.0013.2130.0000	Manutenção das atividades do Matadouro Municipal
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 10.000,00
12.361.0015.2150.0000	Manutenção das atividades do ensino fundamental
3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitadoR\$ 50.000,00
12.361.0016.2150.0000	Manutenção das atividades do ensino fundamental
3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitadoR\$ 10.000,00
12.361.0017.1130.0000	Aquisição de veículo para o transporte escolar
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanenteR\$ 5.000,00
12.361.0017.2160.0000	Manutenção das atividades do transporte escolar
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoas jurídicasR\$ 30.000,00
08.241.0036.2340.0000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuitaR\$ 15.000,00
Total dos cancelamentos.....R\$ 135.000,00	

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

AV. DR. FRANCISCO FÉLIX DE MENDONÇA, 4955

46609731/0001-30

Ensino Exercício: 2016

Anexo IX

Período: 01/07/2016 até 30/09/2016

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

RS 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor			
Impostos Próprios	1.251.910,16	Saldo de Exer.Anteriores	0,00			
Transferências Constitucionais	10.556.488,63	Aplicações Financeiras	0,00			
Total da Receita de Impostos	11.808.398,79	Total do FUNDEF	0,00			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEINº 9424, de 24/12/96	Valor			
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	2.952.099,70	Magistério - mínimo de 60%	0,00			
		Total - 100% dos recursos	0,00			
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS	Valor			
Transferências do Exercício	1.757.111,74	Recebidos no Exercício	1.070.788,32			
Aplicações Financeiras	12.184,77	Saldo de Exer.Anteriores	201.884,30			
Total do FUNDEB	1.769.296,51	Total de Rec.Vinculados	1.272.672,62			
LEINº 11.494, DE 20/06/07	Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.22 - mínimo 60%	1.061.577,91					
Aplicação total- art.21, §2º - mínima de 95%	1.680.831,68					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	3.773.807,31	31,96 %	3.661.922,17	31,01 %	3.234.720,90	27,40 %
FUNDEF	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	1.573.449,49	88,93 %	1.573.449,49	88,93 %	1.411.560,48	79,78 %
Outras	219.013,42	12,38 %	218.090,08	12,33 %	209.292,05	11,83 %
Total	1.792.462,91	101,31 %	1.791.539,57	101,26 %	1.620.852,53	91,61 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	1.046.997,64	82,27 %	674.233,67	52,98 %	654.939,88	51,46 %



**OUTUBRO
ROSA**

**FAÇA O
AUTOEXAME
E PREVINA-SE.
CONTRA O
CÂNCER
DE MAMA.**